



TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - RS.

PROCESSO Nº 31/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020, de 30 de outubro de 2020.

LEILÃO Nº 01/2020

DATA DE ABERTURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO – RS, RUA CAPITÃO VALÉRIO Nº 845, CENTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Engenho Velho/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às **09:00 horas, do dia 18 de novembro de 2020**, na Câmara Municipal de Vereadores de Engenho Velho - RS, localizada na Rua Capitão Valério, nº 845, centro, fone: (054) 3363-9014, no Município de Engenho Velho/RS, CEP: 99.698-000, para a venda dos bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO: Especificados no **Anexo I** do presente edital.

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens **MÓVEIS** levados à Leilão estarão expostos para visitação pública e vistoria junto a garagem/parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, localizada Rua Antônio Trombetta, nº 35, CEP: 99.698-000, centro (em frente à Prefeitura), **na segunda-feira, dia 16 de novembro de 2020, e na terça-feira dia 17 de novembro de 2020, no horário das 07:30h às 11:30h, e no dia 18 de novembro de 2020, das 07:30h às 09h**, já os bens **IMÓVEIS** poderão ser vistoriados nesta mesma data, em seus endereços de localização, (conforme anexo 1), acompanhado por um representante do Município, se necessário. Maiores



informações na Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, pessoalmente no horário de expediente (07:30 às 11:30; ou através do fone (0xx54) 3363-9600 (Setor de Licitações com Laércio ou Oilson), ou, então, **com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente, na BR 386 KM 135, Bairro Papagaio (em frente a Polícia Rodoviária Federal), em Sarandi-RS, ou no site “http://rechleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “contato@rechleiloes.com.br”.** **O presente Edital encontra-se afixado no mural da Prefeitura e disponível no site do Município www.engenhovelho.rs.gov.br.**

2.2 – O Município leiloará os bens (MÓVEIS e IMÓVEIS) **nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.** A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições física, mecânicas e estruturais dos bens, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

2.3 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.** Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.4 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.



2.5 – Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

2.6 - A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes, que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

2.7 - Serão da responsabilidade do arrematante dos IMÓVEIS:

2.7.1 - Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

2.7.2 - Iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

2.7.3 - Custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

2.7.4 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

2.7.5 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “adcorpis”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

2.7.6 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir ao município eventuais quantias que esta tenha



incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

2.7.7 - O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pelo município.

2.7.8 - Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS.

2.7.9 - Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo arrematante.

2.7.10 - Fica o arrematante, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembleias de moradores, bem como possível execução fiscal.

2.7.11 - Não reconhecerá ao poder municipal quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

2.7.12 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

2.7.13 - Ao seu exclusivo critério, a Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação.

2.7.14 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 – Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos



regulares de inscrição nos Órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

3.2 - Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Engenho Velho - RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será ofertado verbalmente ou “on-line” através do site <http://rechleiloes.com.br>, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou presencial. Os lances deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente.

4.2 - Serão aceitos lances online (via internet) através do site <http://rechleiloes.com.br> daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo.

4.3 - Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site <http://rechleiloes.com.br>, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496.

4.4 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.5 - Será considerado vencedor, aquele que após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo Leiloeiro, ARREMATADO. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da



arrematação em espécie ou emitir os cheques, ao colaborador do leiloeiro, devidamente identificado. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

4.6 - Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

4.7 - Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO.

4.8 - Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão do Leiloeiro, serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

4.9 - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena



correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

5- O PAGAMENTO

5.1- O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).

5.2- O arrematante presencial pagará à vista, exclusivamente em cheque/dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.

5.3- O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do Leiloeiro (Transferência Bancária ou Boleto bancário), no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

5.4- Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1 - A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos a arrematação, bem como a comissão do Leiloeiro, não podendo a comprovação do pagamento ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

6.1.1 Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após a comprovação do pagamento de todos.

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto a Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, a Prefeitura será isentada de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.3 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa



jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4 - A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

6.5 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.6 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

6.7 - Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Engenho Velho - RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

6.8 - O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 268/2010, designado pela **Portaria Municipal nº 226/2020, de 05 de outubro de 2020**, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

6.9 - O adquirente deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de **bens móveis**, no DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser



recolhido, e no caso dos **bens imóveis**, deverá o adquirente proceder com as diligências necessárias em até 60 dias (sessenta dias), sob pena de perdimento do(s) bem(ns).

6.9.1 - Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

6.10 – Caso tenha algum veículo leilado em estado de SUCATA, conforme art. 3º, da LEI nº12.977, de 20 de maio de 2014, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem que estejam registradas e com a situação regular perante ao respectivo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

6.11 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Engenho Velho/RS, após a concretização da arrematação.

6.12 – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.13 - O Município de Engenho Velho - RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, cabendo aos interessados acompanhar as publicações oficiais através dos endereços do item 2.1.

7 – TRADIÇÃO DO OBJETO

7.1 – O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.4 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7.2 – O prazo máximo para a retirada do **bem móvel** arrematado é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data agendada para a entrega, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Engenho Velho - RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.



7.3 - O prazo máximo para a transferência do **bem imóvel** arrematado é de até 60 (sessenta) dias, eximindo-se o Município de qualquer avaria/dano que possa vir a ocorrer neste período.

7.4 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

7.5 - O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

7.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina - RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

7.7 - O edital do presente leilão encontra-se também disponível no site <http://www.engenhovelho.rs.gov.br>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS, aos 30 de outubro de 2020.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Sonimar José Reinher
Procurado Jurídico
OAB/RS 74839

Registre-se; publique-se

Data supra,

Laercio Lamonatto
Agente Municipal



ANEXO I
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

LOTE	QUANTIDADE/ESPÉCIE/ TIPO	MARCA/ MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	COR/ COMBUST	LANCE INICIAL R\$
01	1- (UM) PAS / AUTOMÓVEL	NISSAN /SENTRA 20SV CVT, AUT, 4P	2014 / 2014	IVW-9J84	PRETA ALCOOL / GASOLINA	R\$ 21.000,00
02	(01) Uma PICK UP GM MONTANA SPORT	PICK UP GM MONTANA SPORT, ano 2005, placas MHC 4900, álcool / gasolina, cor vermelha	2005	MHC - 4900	GASOLINA	R\$ 3.600,00
03	(01) um MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO, modelo Volare V6, ano 2008/2009, placas IPG 8723, a diesel, cor amarelo, 23 lugares, 140 CV.	2008 / 2009	IPG 8723 PATRIMÔNIO 2413	AMARELO DIESEL	R\$ 35.000,00
04	(01) uma RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR, modelo CAT 406 E, ano 2009, tração 4x4, cor amarela. (Patrimônio 2411).	2009	PATRIMÔNIO 2411	AMARELA DIESEL	R\$ 55.000,00
05	(01) um TRATOR DE PNEUS	MARCA STARA, modelo Max 105, com 105 CVs de potência, tração 4x4, comando duplo, com reversor, ano de fabricação 2015, gabinado.	2015	PATRIMÔNIO 1098	DIESEL	R\$ 35.000,00
06	(01) um ARADO SUBSOLADOR (pé de pato)	Marca Netz, modelo ASI 700, com 7 hastes reforçado, sem garras.		PATRIMÔNIO 2362		R\$ 750,00
07	(1) uma PLANTADEIRA	SEMEATO, modelo SHM 15/17 ROT, com 7 linhas de bujão (5 montadas), ano 2011.	2011	PATRIMÔNIO 2370		R\$ 12.000,00
	(01) uma GRADE	GOOBI, de 18 discos, com		PATRIMÔNIO		



08	ARADORA PESADA	comando de levante acionado por pistão hidráulico		1998		R\$ 3.000,00
09	(01) um CLASSIFICADOR E PADRONIZADOR DE GRÃOS	Marca Bulling cerro largo, modelo cf 19, ano 2005	2005			R\$ 100,00
10	(01) um ANCINHO ELEIRADOR	Marca Triton, modelo TF909, ano 2011, com 4 rodas de molas enleiradoras, com 8 mm de espessura	2011	PATRIMÔNIO 2367		R\$ 600,00
11	(01) uma ROÇADEIRA	Marca Agritech, 1,80 metros, cor vermelha, desmontada.				R\$ 600,00
12	(01) uma CAÇAMBA BASCULANTE	Marca Carmetal, com chassi, bomba, pistão, desmontada, cor branca. Capacidade 6,5 m ³				R\$ 3.000,00
13	(01) uma CONCHA TRASEIRA de retro escavadeira	-----	-----	-----	-----	R\$ 450,00
14	(01) um ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL	Marca Dinapac, com tambor liso, modelo CH 44, motor MWM, com acionamento por cardan. (Patrimônio 1048)		PATRIMÔNIO 1048		R\$ 3.000,00
15	(01) uma PIA COM CUBA DE INOX	INOX		PATRIMÔNIO 37		R\$ 100,00
16	(01) uma CALDEIRA AQUECEDORA DE INOX	INOX				R\$ 100,00
17	- (01) um COMPRESSOR DE AR	Marca Schultz, com reservatório de 175 l- 10 pes – motor 2hp – trifásico. Mod. MSL10 L				R\$ 800,00
18	01 (UM) TACHO DE COZIMENTO A VAPOR – INOX, CAPACIDADE 1000	-----	-----	PATRIMÔNIO 36	-----	R\$ 100,00



	LITROS.					
19	(01) uma MÁQUINA DE OVERLOCK com costura de melhor acabamento, com mesa e motor, marca Butterfly, modelo GN1-6. (Patrimônio 604).					R\$ 150,00
20	(01) uma MÁQUINA GALONEIRA, marca Bracor, modelo BC 4000-5, com mesa e motor. (Patrimônio 1100).					R\$ 250,00
21	- (01) uma MÁQUINA DE OVERLOCK, marca Bruce, 5 fios, com mesa e motor. (Patrimônio 1101).					R\$ 800,00
22	01 (UM) CONJUNTO BRITADOR DE MANDÍBULA MÓVEL, REBOCÁVEL	Com 2 eixos, com correia de elevação, equipado com motor MB 352, patrimônio 2414.		PATRIMÔNIO 2414.		R\$ 25.000,00
23	01 (UM) AR CONDICIONADO janela	Ar condicionado de janela marca Consul classe A de 10.000 btus				R\$ 200,00
24	01 (UM) AR CONDICIONADO janela	Ar condicionado de janela marca Consul classe A de 10.000 btus				R\$ 200,00
25	01 (UM) AR CONDICIONADO janela	Ar condicionado de janela marca Consul classe A de 7.500 btus				R\$ 200,00
26	SUCATAS DE ELETRONICOS DIVERSAS, incluindo 03 (três) aparelhos de condicionador de ar de janela, sendo que 2 marca Eletrolux modelo Maximus 10.000 btus e um marca Consul modelo classe A 7.500 btus.					R\$ 500,00
27	DE SUCATAS DE FERRO	DIVERSOS	----	----	-----	R\$ 200,00



28	PNEUS USADOS	DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS				R\$ 300,00
----	--------------	-----------------------------------	--	--	--	-------------------

LOTE	OBJETO	VALOR DOS IMÓVEIS R\$
29	TERRENO URBANO Nº 06 A, DA QUADRA Nº 18 COM ÁREA DE 127,60 m ² , SITUADO NA RUA ALFREDO FELDENS, NESTA CIDADE, REFERENTE A MATRÍCULA Nº 9.275.	R\$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Conforme laudo do setor de Engenharia e ata de avaliação da comissão.
	CASA DE ALVENARIA PARA USO RESIDENCIAL COM UM PAVIMENTO COM ÁREA DE 48,00 m ² COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PISO INTERNO EM CONCRETO POLIDO, COM FORRO, COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO.	R\$: 19.000,00 (dezenove mil reais). Conforme laudo do setor de Engenharia e ata de avaliação da comissão.
	VALOR TOTAL DO LOTE / LANÇE MÍNIMO	<u>R\$: 23.100,00 (vinte três mil e cem reais)</u>

LOTE	OBJETO	VALOR DOS IMÓVEIS R\$
30	TERRENO URBANO Nº 06 B, DA QUADRA Nº 18 COM ÁREA DE 156,15 m ² , SITUADO NA RUA ALFREDO FELDENS, NESTA CIDADE, REFERENTE A MATRÍCULA Nº 9.276.	R\$ 4.528,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais). Conforme laudo do setor de Engenharia e ata de avaliação da comissão.
	CASA DE ALVENARIA PARA USO RESIDENCIAL COM UM PAVIMENTO COM ÁREA DE 48,00 m ² COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PISO INTERNO EM CONCRETO POLIDO, COM FORRO, COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO.	R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Conforme laudo do setor de Engenharia e ata de avaliação da comissão.
	VALOR TOTAL DO LOTE / LANÇE MÍNIMO	<u>R\$ 25.778,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais)</u>